

BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 11.725.176/0001-27
NIRE 35.300.377.605

Divulgação do recebimento do Mapa de Votação Sintético enviado pelo escriturador para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de junho de 2023

A **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.** (“**Companhia**”), nos termos do artigo 45, parágrafo 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu nesta data do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações de emissão da Companhia (“**Escriturador**”), o mapa de votação sintético consolidando as instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Escriturador, bem como aquelas transmitidas pelos acionistas para os seus agentes de custódia, para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 29 de junho de 2023 (“**AGE**”), com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções proferidas pelas ações votantes em cada matéria constante da ordem do dia da AGE. Nesse sentido, o mapa de votação sintético encontra-se no **Anexo A** à presente divulgação.

Barueri, 27 de junho de 2023.

Monica Freitas Guimaraes Simão

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Anexo A

Mapa de Votação Sintético enviado pelo Escriturador
da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de junho de 2023

Deliberação	Aprovar (SIM)	Rejeitar (NÃO)	Abster-se
1. Aprovação do “Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Boa Vista Serviços S.A. pela Equifax do Brasil S.A.” (“ Protocolo e Justificação ”), celebrado pelos administradores da Companhia e da EFX Brasil, em 30 de maio de 2023, que contém todos os termos e condições para a implementação da Incorporação de Ações, na forma do acordo definitivo de associação, celebrado pela Companhia, EFX Brasil e EFX em 9 de fevereiro de 2023 (“ Merger Agreement ”)	82.910.538	8.203.465	65.140
2. Aprovação da Incorporação de Ações, no contexto da Operação, com o consequente fechamento de capital da Companhia e saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“ B3 ”), bem como da dispensa da obrigação da EFX Brasil de listar as suas ações no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3, nos termos do parágrafo único do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado e do parágrafo único do artigo 45 do estatuto social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o	82.910.538	8.203.465	65.140

Deliberação	Aprovar (SIM)	Rejeitar (NÃO)	Abster-se
caso), de acordo com o artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, de determinadas condições previstas no Protocolo e Justificação.			
3. Autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações relativas à Incorporação de Ações e a consequente subscrição das novas ações preferenciais resgatáveis a serem emitidas pela EFX Brasil em decorrência da Incorporação de Ações, por conta dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 252, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.	91.114.003	-	65.140
4. Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação?	90.276.422	902.721	-